



RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

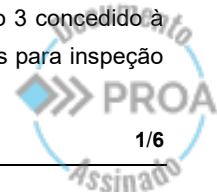
Identificação: DFCR-CSG-RV-064-2024	Data da Vistoria: 11/04/2024
	Data do Relatório: 12/04/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT N° 50/2022 – EDITAL CRI n° 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Vistoria Rotineira em Campo	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada pela SEPAR/DFCR na data de 11 de abril de 2024. A vistoria foi efetuada pelos servidores Ricardo Girardi e Jane Teresinha Compassi Dutra;
- As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT n° 50/2022, relativo ao Edital CRI n° 0001/2022;
- Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT n° 50/2022, relativo ao Edital CRI n° 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT n° 50/2022 registra que *“Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”*;
- O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT n° 50/2022 registra que *“O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”*;
- O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT n° 50/2022 registra que *“Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”*.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- Na data da vistoria foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), no trajeto foram realizadas paradas para inspeção





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

das condições do Pavimento, na Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança, Obras-de-arte Especiais (OAEs) e no Canteiro Central e Faixa de Domínio;

- b) Para registro dos fatos, bem como demonstrar a dimensão observada em campo para as diferentes rodovias que compõem o Bloco 3, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas no anexo a este relatório.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais, e do respectivo PER;
- b) No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária, com exceção de painelas, que é de 24 horas;
- c) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- d) No subitem 3.1.3 (Obras-de-arte Especiais) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- e) No subitem 3.1.6 (Canteiro Central e Faixa de Domínio) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- f) O prazo de atendimento, em caso de não-conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- g) A SEPAR/DFCR reforça à Concessionária que após a realização de serviço e/ou intervenção no pavimento, deverá ser providenciada a sinalização horizontal adequada, ainda que provisória, ou de obras, ou o uso de dispositivos balizadores, antes da liberação ao tráfego aos usuários. Tal procedimento está definido no Escopo dos Trabalhos Iniciais do Item 3.1.2 do PER;
- h) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem nos anexos a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz/kml*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões






Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01	ERS-240 019 + 013 CreCen		Ausência de Sinalização Horizontal (travessia de pedestres) Item 3.1.2 do PER	019+013 (ERS 240)	Crescente	72 horas
02	ERS-240 019 + 050 CreCen		Ausência de Sinalização Horizontal (travessia de pedestres) Item 3.1.2 do PER	019+050 (ERS 240)	Decrescente	72 horas
03	ERS-122 037 + 351 CreCen		Limpeza e Pintura de OAE Item 3.1.3 do PER	037+351 (ERS 122)	Crescente	72 horas



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL




<p>04</p>	<p>ERS-122 054 + 102 DecCen</p>	 <p>29.264055 51.34011W 96° S Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 11:18:34</p>	<p>Ausência de Sinalização Horizontal (bordo direito) Item 3.1.2 do PER</p>	<p>053+400 ao 054+102 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>05</p>	<p>ERS-122 087 + 370 DecCen</p>	 <p>29.08677S 51.19023W 43° NE Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 15:52:10</p>	<p>Ausência de Sinalização Horizontal (travessia de pedestres) Item 3.1.2 do PER</p>	<p>087+370 (ERS 122)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>06</p>	<p>ERS-122 149 + 168 DecCen</p>	 <p>28.67576S 51.19720W 95° E Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 14:41:00</p>	<p>Limpeza e Pintura de OAE Item 3.1.3 do PER</p>	<p>149+168 (ERS 122)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



07	<p>ERS-122</p> <p>150 + 179</p> <p>DecCen</p>	 <p>28.673365 51.18715W Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 14:38:32</p>	<p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>150+179 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
08	<p>ERS-122</p> <p>156 + 415</p> <p>DecCen</p>	 <p>28.670395 51.13038W 139° SE Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 14:20:41</p>	<p>Abaulamento/Depressão e Trincas Interligadas de Classe 3</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>	<p>156+415 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
09	<p>ERS-122</p> <p>158 + 775</p> <p>DecCen</p>	 <p>28.662735 51.10868W 230° SW Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 11 de abr. de 2024 14:17:06</p>	<p>Panelas</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>	<p>157+775 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>24 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

10	<p>RSC-453</p> <p>106 + 575</p> <p>Cre</p>	 <p>29,198835 51,47163W 308° NW Vitoria do Bloco 3 - RSC 453 11 de abr. de 2024 16:34:37</p>	<p>Ausência de Placa R-7</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>106+575</p> <p>(RSC 453)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
11	<p>ERS-446</p> <p>013 + 727</p> <p>Cre</p>	 <p>29,302385 51,46960W 120° SE Vitoria do Bloco 3 - ERS 446 11 de abr. de 2024 16:50:50</p>	<p>Ausência de Placa A-22</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>013+727</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



24040000003395

Nome do documento: DFCR-CSG-RV-064-2024Vistoria.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	12/04/2024 10:17:56
Jane Teresinha Compassi Dutra	SEPAR / DFCR / 4327870	12/04/2024 10:18:57
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	12/04/2024 15:09:19

